
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01

INSCRIÇÃO PARA O CURSO SUPERVISOR DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS NA ATIVIDADE DE CONFERENTE

1. OBJETIVO

Capacitar os trabalhadores portuários avulsos selecionados para participarem do Curso de Formação de Supervisor de Operações Portuárias na atividade de Conferente, visando profissionalizá-los, na gestão da operação portuária, tornando-os proativos na resolução de problemas e buscando atender as necessidades dos operadores portuários.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 INSCRIÇÃO:

Poderão participar da inscrição os trabalhadores portuários avulsos do sindicato dos conferentes, que preencherem os requisitos estabelecidos. Os trabalhadores portuários avulsos interessados em participar do processo de seleção e habilitação poderão fazer inscrição pelo site do OGMO Recife www.ogmo-recife.org.br, de acordo com o cronograma.

2.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos para participação das etapas de inscrição/seleção serão:

- a) Ser Trabalhador Portuário Avulso da categoria de Conferente;
- b) Os candidatos deverá ter concluído o Ensino Médio completo (2º grau);
- c) Trabalhador Portuário Avulso registrado ou cadastrado com experiência mínima de 10 (dez) anos atestada pelo OGMO, não será obrigatória a certificação nos Curso de Formação Básico do

-
- Trabalhador Portuário - CBTP; e Curso de Formação Básico de Conferência de Cargas (CBCC), para os trabalhadores portuários avulsos que não tem 10 (dez) anos de experiência comprovada pelo OGMO, será obrigatório à certificação nos Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Formação Básico de Conferência de Cargas (CBCC);
- d) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
 - e) O trabalhador portuário avulso que estiver fazendo parte de processo de cancelamento por absenteísmo, com cadastro/registo suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever nos cursos;
 - f) O trabalhador portuário avulso que estiver com seu “registro” e ou “cadastro” suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá se inscrever no curso;
 - g) O trabalhador portuário avulso que estiver falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, não poderá efetuar inscrição no curso.

2.3 INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para o Curso Supervisor de Operações Portuárias na Atividade de Conferente, serão realizadas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018 através do site do OGMO/Recife (www.ogmo-recife.org.br).

2.4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados da categoria, atendendo a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Conferentes;

- b)** Terá preferência o trabalhador portuário avulso com maior tempo como TPA;
- c)** Como critério de desempate, terá preferência o trabalhador portuário avulso que tiver maior idade.

3. RESULTADO DA SELEÇÃO

A listagem com os 28 (vinte e oito) trabalhadores Portuário Avulsos selecionados, para participarem do curso, será divulgada através de ofício ao Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga dos Portos do Estado de Pernambuco, no dia 05/03/2018, e SMS para o Trabalhador selecionado.

4. Cronograma do Curso

MÓDULO	DATA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
I - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E COMUNICAÇÃO	19/03	04 HORAS	FABRÍCIA LINS
II - PLANEJAMENTO OPERACIONAL	20/03 a 23/03	16 HORAS	SEVERINO AYRES
III - DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	26/03	04 HORAS	SILEIDE LEITE
IV - SEGURANÇA NO TRABALHO	27/03	04 HORAS	ADRIANO OLIMPIO
V - ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	28/03 a 29/03	08 HORAS	JOSÉ DIVARD
APLICAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS	05/04	02 HORAS	LUCIANA ANDRÉA
TOTAL DE HORAS		38 HORAS	

5. LOCAL E DATA DO CURSO:

Auditório do Sindicato dos Operadores Portuários – SINDOPE. No período de 19/03/18 a 05/04/18, no horário de 18h às 22h (segunda à sexta).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados deste edital.

É de inteira responsabilidade o trabalhador portuário avulso acompanhar todas as datas previstas no cronograma.

O presente procedimento poderá ser alterado, caso seja necessário adequá-lo, seja de legislação ou da atividade portuária.

OGMO RECIFE